



XVIII FENEARTE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O STAND INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE

Capítulo I – Sobre a Atuação da Secretaria da Mulher do Recife

A persistente desigualdade de gênero presente até hoje no mundo do trabalho, considerando os índices de desemprego, a vulnerabilidade das ocupações, a inferioridade dos rendimentos e a segregação setorial e profissional que marcam a inserção produtiva feminina, impede as mulheres de realizarem seu pleno potencial econômico. Tal situação demanda por iniciativas que enfrentem os desafios postos no sentido de reduzir essas desigualdades e buscar a equidade de gênero no mundo do trabalho.

Atuando dentro de um campo de ação que privilegia o fortalecimento sociopolítico e econômico das mulheres e sua qualificação profissional, a **Secretaria da Mulher do Recife** tem trabalhado na perspectiva de que o empoderamento individual e coletivo das mulheres, a partir da ferramenta do conhecimento, é uma estratégia ímpar para conquista da autonomia econômica.

Os processos de formação desenvolvidos no âmbito da Secretaria abrangem moradoras das seis Regiões Políticoadministrativas da cidade, privilegiando o repasse de informações acerca dos direitos humanos das mulheres e promovendo a inserção produtiva no mundo do trabalho através da qualificação profissional. Ao longo dos últimos anos foram realizados cursos de formação em diversas áreas, com destaque para os cursos voltados para a produção de artesanato, estimulando o empreendedorismo e o associativismo entre as artesãs.

O trabalho desenvolvido de forma permanente com as artesãs recifenses que participam da **Rede de Artesãs Tecendo Cidadania** visa garantir a qualificação técnica e a formação em empreendedorismo/gestão de negócios, fomentando a organização produtiva das mulheres, na perspectiva da economia popular e solidaria, e possibilitando a inclusão das artesãs nas feiras de artesanato do município. Importante destacar aqui a participação dessas artesãs no estande da Secretaria da Mulher do Recife, montado anualmente na FENEARTE, no Centro de Convenções de Pernambuco. Trata-se de uma importante oportunidade de divulgação e de comercialização do artesanato produzido por esse grupo de mulheres, contribuindo com a conquista da autonomia econômica, elemento fundamental para o processo de fortalecimento das mulheres e de afirmação de direitos.



Capítulo II – Das Vagas

A Secretaria da Mulher abre processo seletivo para preenchimento de 12 vagas, em seu estande institucional, para exposição e comercialização dos produtos confeccionados exclusivamente por mulheres integrantes da Rede de Artesãs Tecendo Cidadania.

Capítulo III – Dos critérios de participação na FENEARTE

1. Ser artesã ou produtora de trabalhos manuais, a partir da lei Nº 17.023/95, que aprova o regulamento das Feiras Públicas de Arte e Artesanato da Cidade do Recife e dá outras providências, no Artº 5, Parágrafo Segundo, que diz assim: “É considerada atividade artesanal a atividade de natureza econômica que corresponde a um modo de produção caracterizado pelo manualismo predominante – não excluído o uso de máquinas, sem recursos de automação – pelo qual um indivíduo ou um grupo (familiar, associativo ou comunitário, mas sem relação empregatícia entre os seus membros) transforma matéria-prima em produtos acabados representados por peças únicas ou pequenas séries de boa qualidade e eivadas de conteúdo cultural expressivo, originariamente destinadas à comercialização”;
2. Participarão do estande da Secretaria da Mulher, apenas as artesãs que não estejam contempladas em outros estande da FENEARTE;
3. Não será permitida a cópia dos trabalhos de qualquer artesã;
4. A artesã deverá preencher um formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura da Cidade do Recife e encaminhar 02 fotos de cada produto que pretende expor e comercializar, para o email secmulherfenearte2017@gmail.com.

Capítulo IV – Dos produtos para a FENEARTE

1. Cada artesã poderá inscrever no máximo 10 (dez) tipos de produtos diversificados para serem avaliados, sendo selecionados apenas aqueles que atendam aos critérios estabelecidos para a FENEARTE;
2. Os produtos deverão ser inscritos em conformidade com formulário disponibilizado no portal de internet da Prefeitura da Cidade do Recife e enviados com 02 fotos para apresentação na primeira fase do processo seletivo;
3. Não será, em hipótese nenhuma, aceita a comercialização de produtos industrializados;
4. Não será, em hipótese nenhuma, aceita a comercialização de alimentos de qualquer natureza.



5. Os critérios para seleção dos produtos estarão dispostos no Capítulo VII.
6. Durante a FENEARTE, só poderão ser comercializados os produtos selecionados, caso contrário à artesã terá sua participação cancelada e produtos retirados do stand.
7. Os produtos que forem selecionados na primeira fase deverão ser entregues no Conselho Municipal da Mulher, em caixa lacrada, constando identificação da artesã, telefone, endereço e descrição.

Capítulo V – Etapas da seleção dos produtos e prazos

O processo de seleção dos produtos acontecerá em duas fases:

1ª Fase –

Obtenção do formulário de inscrição na página da prefeitura que será disponibilizado no período de 17 a 22 de maio de 2017.

Envio do formulário preenchido com 02 fotos de cada produto para o email secmulherfenearte2017@gmail.com, no período de 17 a 22 de maio de 2017.

Divulgação na página da Prefeitura da Cidade do Recife do resultado da primeira fase será no dia 25/05/2017.

2ª Fase –

Entrega dos produtos no Conselho Municipal da Mulher nos dias 29 e 30/05/2017.

Seleção presencial que será realizada pela comissão julgadora ocorrerá no dia 31/05/2017.

Divulgação na página da Prefeitura da Cidade do Recife do resultado final da seleção será no dia 02/06/2017.

Comparecimento das participantes para assinar Termo de Responsabilidade e Participação no Conselho da Mulher do Recife, no período de 06/06 até o dia 08/06/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horário estipulado;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os produtos entregues para avaliação deverão ser resgatados pelas artesãs no Conselho Municipal da Mulher, no período de 05 à 08/06/2017. Caso não sejam resgatados dentro do período citado, os produtos serão doados.



Capítulo VI – Da Comissão de Avaliação dos produtos

1. A Comissão de Avaliação será composta por 04 Avaliadoras: 01 Técnica do SEBRAE, 01 Técnica da Secretaria da Mulher do Recife, 01 Técnica do Centro do Artesanato de Pernambuco; 01 técnica da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A decisão da Comissão de Avaliação dos Produtos é soberana e irrevogável.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de desistências, a Secretaria da Mulher decidirá sobre a possibilidade de remanejamentos. Se tomada decisão de remanejar artesã expositora, será obedecida a ordem de pontuação estabelecida na segunda etapa de seleção.

Capítulo VII – Dos critérios de avaliação dos produtos

Na segunda etapa do processo seletivo, a Comissão avaliará as peças de acordo com os seguintes critérios:

Pontuação de 01 a 05

- a) Valor cultural agregado (artesanato) – de 0 a 5 pontos
- b) Criatividade/inação – de 0 a 5 pontos
- c) Qualidade do produto – de 0 a 5 pontos distribuídos nos conteúdos abaixo:
 - acabamento – 1 ponto
 - Sustentabilidade utilizada – 1 ponto
 - Harmonia de cores – 1 ponto
 - Beleza – 1 ponto
 - Viabilidade econômica – 1 ponto



Capítulo VIII – Da Comissão de Artesãs

Será criada uma Comissão de Artesãs para desenvolver atividades referentes à FENEARTE, respeitando os critérios abaixo:

1. O Mandato da Comissão ocorrerá durante todo período em que acontecerá a FENEARTE;
2. A Comissão será composta de 04 (quatro) Artesãs, eleitas pelas participantes;
3. A Comissão deverá respeitar o preço mínimo do produto fixado pela artesã, porém ficará responsável pela viabilidade econômica desta definição de preço dos produtos, bem como pela qualidade e diversidade, respeitando os princípios da economicidade e livre concorrência;
4. Garantir a reposição de produtos no estande durante os 11 dias da FENEARTE, seja no espaço disponibilizado na própria feira, seja diariamente, ficando à critério da artesã o formato para manutenção desse estoque no Centro de Convenções;
5. A Comissão da FENEARTE deverá realizar 01 (uma) reunião no período de que antecede o evento para dirimir dúvidas e tomar todas as providências necessárias para organização do stand;
6. Sempre que houver necessidade, a Comissão da FENEARTE poderá convocar reuniões extraordinárias, comunicando em tempo hábil a Secretaria da Mulher;
7. A ausência das participantes da comissão nas reuniões deverá ser justificada com antecedência.

Parágrafo Único

Não serão permitidas intervenções e/ou participações de terceiros(as) nas realizações e espaços de representação desta Comissão.



Capítulo IX – Das Normas Gerais

1. Não será permitida a permanência no estande de amigas(os), crianças e/ou parentes durante o expediente. As visitas poderão ocorrer no espaço de permanência de até 15 minutos;
2. Não serão permitidos alimentos dentro do estande, nem para vendas e nem para consumo;
3. Os materiais individuais pessoais serão de responsabilidade de cada Artesã;
4. Todas as participantes deverão assinar Termo de Responsabilidade e Participação na FENEARTE até um dia antes do evento;
5. Toda decisão de caráter punitivo será de competência da Secretaria da Mulher do Recife, respeitando as normas estabelecidas neste Edital. No caso de alguma ocorrência, cabe à Comissão comunicar a representante da Secretaria da Mulher, bem como apresentar sugestão para resolução da situação.

PARAGRÁFO ÚNICO

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Mulher.

Capítulo XI – Do Cronograma

O cronograma disposto deverá ser norteador para todo o tempo de vigor deste Edital.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
18/05/2017 à 22/05/2017	Disponibilização do formulário na pagina da Prefeitura	www.recife.pe.gov.br
18/05/2017 à 22/05/2017	1º Fase do processo seletivo Envio dos formulários de inscrição acompanhado de 02 fotos de cada produto, obedecendo o limite de apresentação de 05 peças	secmulherfenearte2017@gmail.com
25/05/2017	Divulgação do resultado da 1º fase	Pagina da Prefeitura – www.recife.pe.gov.br
29/05/2017 à	2º Fase do processo seletivo Entrega das peças selecionadas,	Sede do Conselho Municipal da Mulher – Edf Igarassú – Pça do

30/05/2017	obedecendo o disposto no Regimento	Carmo-Recife
31/05/2017	Curadoria/seleção dos produtos selecionados na 1ª fase	Sede do Conselho Municipal da Mulher
02/06/2017	Divulgação do resultado final na página da Prefeitura	www.recife.pe.gov.br
05/06/2017 à 08/06/2017 das 09h às 17h	Período de devolução dos produtos	Sede do Conselho Municipal da Mulher- Edf. Igarassu Pça do Carmo-Recife
06 à 08/06/2017 das 09h às 17h	Período para assinatura do Termo de Responsabilidade e participação na Fenearte	Sede do Conselho Municipal da Mulher- Edf. Igarassú – Pça do Carmo- Recife
09/06/2017 às 09h30min	Reunião com as artesãs selecionadas para eleger Comissão que responderá pelas atribuições definidas neste Edital.	Sede do Conselho Municipal da Mulher- Pça do Carmo – Edf. Igarassú - Recife
05/07/2017	Organização do estande da Secretaria da Mulher na Fenearte 2017	Centro de Convenções estande 328
06/07/2017 à 11/07/2017	Fenearte 2017	Centro de Convenções
17/07/2017	Reunião da Rede para avaliação da Fenearte	Sede do Conselho Municipal da Mulher

Este regimento foi revisado e aprovado no dia ___/___/2017, pela comissão da FENEARTE e Secretaria da Mulher.